

CIRCULAR: Nº 06/2013 – 14 DE MARÇO DE 2013 – ADIANTAMENTO SALARIAL

Em pesquisa feita sobre o adiantamento salarial encontramos muitas empresas que preocupadas com o meio ambiente e visando também a redução de custo, não utilizam o recibo de adiantamento, uma vez que o comprovante de depósito em conta bancária tem força como recibo, pois o adiantamento é uma verba única automática, ou seja, é calculado percentual fixo sobre o salário.

Para tanto a empresa deve manter em arquivo a folha de adiantamento de salário juntamente com os comprovantes/relação de depósito.

Sendo assim, solicitamos informar abaixo a opção desejada:

() manter recibo de adiantamento salarial.

() não manter recibo de adiantamento salarial (**somente para empresas que utilizam crédito em conta**).

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA

CLIENTE: ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA: _____